



LEI N° 1.468, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Cria novos cargos nos quadros regulares da Prefeitura."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a serem preenchidos por concurso público.

CLASSE	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CH SEMANAL
QUADRO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	21	R\$ 1.014,00	40 HORAS
QUADRO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LABORATORISTA (OB.: NOMENCLATURA RETIFICADA PELA LEI 1472/16)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2	R\$ 1.014,00	40 HORAS
QUADRO PACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	54	R\$ 1.014,00	40 HORAS
QUADRO PACS	ENFERMEIRO PACS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	08	R\$ 2.500,00	40 HORAS

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados no artigo 1º desta Lei serão estabelecidas na forma da legislação federal vigente, através de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 30 de junho de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito